

**LEI Nº 499/2009**, de 15 de julho de 2009.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2009.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 199.000,00** (Cento noventa e nove mil reais), e Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) nas dotações que seguem:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

089 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

01000                    **30.000,00**

084 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

01000                    **20.000,00**

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar Municipal

148 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

01103                    **40.000,00**

12.361.0008.2.010 – Manutenção do Núcleo Municipal Padre Felipe

124 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

01103                    **9.000,00**

UNIDADE GESTORA II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

243– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

01303                    **50.000,00**

10.301.0011.1.009 – Ampliação do Centro de Saúde

260– 4.4.90.51 – Obras e Instalações

01303                    **20.000,00**

10.301.0011.2.020 – Manter Associação Intermunicipal de Saúde – Consórcio

254– 3.3.71.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

01303                    **30.000,00**

**Total do Crédito Suplementar** **199.000,00**

Total da Unidade Gestora 0 99.000,00

Total da Unidade Gestora II 100.000,00

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0503 – Departamento de Esportes

13.392.0006.2.017 – Manutenção da Biblioteca e Atividades Culturais

3.3.90.30 – Material de Consumo 31746 **20.000,00**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 31746 **80.000,00**

**Total do Crédito Especial** **100.000,00**

**Total da Suplementação** **299.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes:

ÓRGÃO: 0300 – ASSESSORIAS

UNIDADE: 0302 – Assessoria Jurídica

04.122.0004.2.004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

041 – 3.1.90.34 – Outras Despesas Pessoal Terceirização de

Mão de Obra 01000 **38.000,00**

042 – 3.1.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 01000 **8.000,00**

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria de Administração e Finanças

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

080 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais 01000 **114.000,00**

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.010 – Manutenção do Núcleo Municipal Padre Felipe

128 – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita 01103 **9.000,00**

UNIDADE GESTORA II – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

227– 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 01303 **30.000,00**

**Total Dos Cancelamentos** **199.000,00**

Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo Primeiro, correrá a conta do excesso de arrecadação das receitas 24.71.99.99.14.00 Inclusão Digital – Receita de Capital e 17.61.99.01.00.00 Inclusão Digital – Receita Corrente, como segue:

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
31746	Inclusão Digital – Receita De Capital	80.000,00
31746	Inclusão Digital – Receita Corrente	20.000,00
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2009.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal